

LEI MUNICIPAL Nº 1.169, DE 28 DE ABRIL DE 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO

**PUBLICAÇÃO**

Certifico e dou fé que, nesta data, publiquei o presente documento no átrio do prédio-sede do Poder Executivo, Altinho - PE, 28 / 04 / 2011.

  
SUELI CRISTINA DE OMENA RODRIGUES  
Diretora de Administração - Mat. 118

*Denomina de Erasmo Alves de Oliveira, a artéria pública situada na área urbana do município, e dá outras providências.*

**O Prefeito Constitucional do Município do Altinho, Estado de Pernambuco,** no exercício do poder emanado do povo e no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 54, inc. V, da Lei Orgânica Municipal

Faço saber que o povo do Altinho, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º** Fica denominada de Erasmo Alves de Oliveira, a Rua 01, situada no Loteamento Nova Milênio, nesta Cidade, nesta Cidade, tendo início ao lado direito com o Lote 01 da Quadra 01, e ao lado esquerdo com o Lote 01 da Quadra 02, terminando-se ao lado direito com o Lote 36 da Quadra 01, e ao lado esquerdo com o Lote 23 da Quadra 03, do mesmo loteamento.

**Art. 2º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar a placa metálica alusiva à denominação de que trata o art. 1º desta Lei e a colocá-la em local visível na mencionada artéria pública.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de abril de 2011.

  
**Bel. José Sávio de Omena**  
- Prefeito -